

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior

Vice-Prefeito - Arino Jorge Fernandes

Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende

Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves

Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler

Secretaria Municipal de Obras e Transportes - Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Fabio Franco
Vice Presidente – Valdir Rodrigues de Oliveira
1º Secretário – Maria Da Glória De Souza Ferreira
2º Secretário – Valfrido Bento Cintra
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Fátima Queiroz Bilski
Vereador – Waldemir Lúcio Rômulo

PORTARIAN° 173/2023

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R E S O L V

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período de 02 de Dezembro de 2021 a 01 de Dezembro 2022, a ser usufruída a partir do dia 01 de Março de 2023 a 20 de Março de 2023, haja vista a interrupção de compra de 1/3 do período de gozo para o funcionário Público Municipal, IVO LEÔNIDAS DA SILVA, Artífice de Mecânica, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Seis dias do Mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte e três.

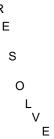
FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Página 1 de 6

PORTARIAN° 175/2023

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...



R

ANO 7

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período de 02 de Abril de 2020 a 01 de Abril 2021, a ser usufruída a partir do dia 01 de Março de 2023 a 20 de Março de 2023, haja vista a interrupção de compra

de 1/3 do período de gozo para o funcionário Público Municipal, RENATO DOS REIS ROCHA, Assistente Social, lotado na

Secretaria de Assistência Social e Turismo da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo,

Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Sete dias do Mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte e três.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAN° 176/2023

"Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R E

> www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122

> > Página 2 de 6

ANO 7

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 13 de Março de 2021 a 11

de Março de 2022, a ser usufruída a partir do dia 02 de Março de 2023 a 31 de Março de 2023, a funcionária Pública

Municipal, MARILUCE OLIVEIRA FARIAS, Auxiliar de Serviços Operacionais, lotada na Secretaria de

Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo,

Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Março de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Sete dias do mês de Março do Ano de Dois Mil e Vinte e Três.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

Lei Municipal do Legislativo nº. 939/2023 de 14 de Março de 2023

"Acrescenta os Anexos constantes desta Lei à Lei Municipal nº 926/2022, a qual dispõe sobre o regime de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Rochedo e dá outras providências".

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 29, bem como o artigo 30, inciso I, alínea "q" do Regimento Interno desta Casa de Lei, promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam acrescidos os Anexos desta Lei à Lei Municipal nº 926/2022, a qual "dispõe sobre o regime de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Rochedo e dá outras providências".

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FRANCO Presidente

Anexo I Quadro Demonstrativo dos Valores de Diárias do Poder Legislativo Municipal

Diárias Integrais

Cargos	No Estado	Fora do Estado	Para o Exterior
Vereadores	400,00	800,00	1.200,00
Servidores	230.00	460.00	690.00

SOLICITAÇÃO DE VIAGENS E DIÁRIAS	01	DATA	02	NUMERO

www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122 Página **3** de **6**

03 SOLICIT	TANTE			04	NON	ME DO SERVIDOR/VEREADOR
05 CARGO/FUN	NÇÃO		06 N	MATRICULA		07 CPF
08 NOME DO E	BANCO	0	9 AGÊN	CIA	10	N° DA CONTA CORRENTE
	a AFAS1	AMENTO	PREVIST	Ο a AUTORI	ZAÇÃO D	DE VIAGEM
DATA DE SAÍDA	/HORÁRIO	12	DATA DE F	RETORNO/H	ORÁRIO	13 DIÁRIAS SOLICITADAS
AA DEGGG AMEN					T	
DESCOLAMENT PREVISTO(ROT						
RO)						
15	MEIO DE TRANSPO	RTE		16 AU	ΓORIZAÇ <i>Î</i>	ÃO DE VIAGEM – ASSINATURA
ONOFOCÃO 55 5: 5:	2140					
		T 40 1	/ALOD LIN	u á cio		WALOR TOTAL
		T. 19 V	/ALOR UN	IITÁRIO –	20	VALOR TOTAL
ONCESSÃO DE DIÁI 17 ESPECIFICAÇÃO DIARIA (S) CONCED	D 18 QUAN	T. 19 V	/ALOR UN	IITÁRIO –	20	VALOR TOTAL
17 ESPECIFICAÇÃO DIARIA (S) CONCED	D 18 QUAN				20	
17 ESPECIFICAÇÃO DIARIA (S) CONCED	D 18 QUAN)		VALOR TOTAL 22 DATA DA ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA
17 ESPECIFICAÇÃO DIARIA (S) CONCED	D 18 QUAN) AUTO		22 DATA DA ASSINATURA DO
17 ESPECIFICAÇÃO DIARIA (S) CONCED	D 18 QUAN			AUTO A DES O PAGA	RIZO SPESA E MENTO	22 DATA DA ASSINATURA DO
17 ESPECIFICAÇÃO DIARIA (S) CONCED	D 18 QUAN			AUTO A DES O PAGA	RIZO GPESA E	22 DATA DA ASSINATURA DO
17 ESPECIFICAÇÃO DIARIA (S) CONCED	D 18 QUAN		EXTENSO	AUTO A DES O PAGA DA (S (S)	RIZO SPESA E MENTO) DIÁRIA	22 DATA DA ASSINATURA DO
17 ESPECIFICAÇÃO DIARIA (S) CONCED	D 18 QUAN		EXTENSO	AUTO A DES O PAGA DA (S	RIZO SPESA E MENTO) DIÁRIA	22 DATA DA ASSINATURA DO
17 ESPECIFICAÇÃO DIARIA (S) CONCED	D 18 QUAN		EXTENSO	AUTO A DES O PAGA DA (S (S)	RIZO SPESA E MENTO) DIÁRIA	22 DATA DA ASSINATURA DO
17 ESPECIFICAÇÃO DIARIA (S) CONCED	D 18 QUAN		EXTENSO	AUTO A DES O PAGA DA (S (S)	RIZO SPESA E MENTO) DIÁRIA	22 DATA DA ASSINATURA DO
17 ESPECIFICAÇÃO DIARIA (S) CONCED	D 18 QUAN		EXTENSO	AUTO A DES O PAGA DA (S (S)	RIZO SPESA E MENTO) DIÁRIA	22 DATA DA ASSINATURA DO
DIARIA (S) CONCED 21 VALOR TOTAL	D 18 QUAN	AS – POR	EXTENSO	AUTO A DES O PAGA DA (S (S)	RIZO SPESA E MENTO) DIÁRIA	22 DATA DA ASSINATURA DO

www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122 Página **4** de **6**

2023 ANO / DIAM	NO OFICIAL DE ROCHE	-DO - IVIS		UANTA-FLINA,		,
nexo III	F_X . d . d	la Mata Onice				
		de Mato Gross Legislativo Mu				
	Câmara Municipal	de Vereadores	de Roche	do (MS)		
	RELATÓRIO DE VIA	GEM NACIONA	L/INTERN	ACIONAL		
IDENTIFICAÇÃO DO SERV	'IDOR					
Nome:						
Cargo: Matrícula CM:			xercício:	iício:		
IDENTIFICAÇÃO DO AFAS	TAMENTO					
Percurso:						
Data de Saída:		Data de Chegada:				
COMPROVANTES DE PAR	TICIPAÇÃO NO EVENT	0				
Certificado e/ou Declaração	Bilhetes de Embarque	Lista de	Presença	Ata		Outros
	DESCRIÇ	ÃO SUCINTA I	DA VIAGEN	1		
Objetivo da Reunião						
Data		Ativida	ades desen	volvidas		
I						
Data:/						
	Nome	e/Matrícula do S	Servidor			

SETOR RESPONSÁVEL PELA PREST	SETOR RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO ÓRGÃO					
Nome do Servidor:	Data de recebimento do relatório:					

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº 009/2023, de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

ED. Nº 888/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico de informática na rede interna, instalação e configuração dos aplicativos necessários dos computadores, atualizações de versões, antivírus, servidores, firewall, impressoras, notebooks, switches, roteadores, periféricos, relógios de ponto, monitoramento de sistemas de segurança com trocas de câmeras/conectores e cabeamento estruturado necessário, compartilhamento de dados, periféricos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rochedo/MS.

EMPRESA VENCEDORA: FABRICIO DA SILVA LTDA

CNPJ: 08.704.655/0001-52

VALOR MENSAL: R\$ 1.699,99 (Um mil e seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) VALOR TOTAL: R\$ 20.399,88 (Vinte mil e trezentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 - 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00.1.500.

Rochedo/MS, 15 de março de 2023.

Fábio Franco Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122 Página 6 de 6